

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Ibicuitinga
Comissão Permanente de Licitação
IBICUITINGA-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB

Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB**, cujo objeto é **MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DE IBICUITINGA-CE**, pelo preço global: de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 04 (quatro) meses.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DE IBICUITINGA-CE

A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. POCENTUAL DE BDI: _____%(_____).

_____ de _____ de 2021

Qualificação e assinatura do responsável técnico

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DE IBICUITINGA-CE.

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:					UNID:
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
				TOTAL SIMPLES:	
				ENCARGOS:	
				BDI:	
				TOTAL GERAL:	

_____ de _____ de 2021

Qualificação e assinatura do responsável técnico

ANEXO III

C). MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

_____ - ____ de _____ de 2021

Qualificação e assinatura do responsável técnico

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESPORTO COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Ibicuitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16 Centro, IBICUITINGA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.646/001-55, através da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos, representada por sua Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DE IBICUITINGA-CE

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de **04 (quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de DESPORTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

4.5 - Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.15.451.0015.1.011 elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, que serão custeadas com recursos: Próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Desporto da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Desporto, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Desporto da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência

da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Desporto de Ibicuitinga-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Desporto de Ibicuitinga-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Ibicuitinga e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de IBICUITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

IBICUITINGA-CE, ___ de _____ de 2021.

Ordenador de Despesas da -----
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO – V

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DE IBICUITINGA-CE

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, ___ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO - VI
A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO DESPORTO		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ____ de _____ de 2021.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

ANEXO – VI

B - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), ____ de _____ de 2021.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

ANEXO – VI

C - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ____ de _____ de 2021.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

ANEXO – VI

D - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
REF. TOMADA DE PREÇOS NO 07/2021-SEOB.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DE IBICUITINGA-CE

ITEM	LOCAL	VALOR TOTAL – R\$
01		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____
(_____).

(Localidade), de de 2021.

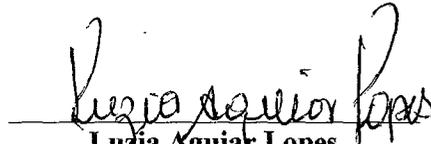
Qualificação e assinatura do responsável técnico

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 02 de julho de 2021 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva-16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação. **OBJETO:** MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DE IBICUITINGA-CE, conforme projeto básico. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga, 15 de junho de 2021



Luzia Aguiar Lopes
Presidente

*Favor Publicar no
Jornal OPOVO
D.O. E.
No dia 16/06/2021*

Publicado por afixação, dia 16 de junho de 2021, no átrio do poder Executivo, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, na decisão proferida no recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5) -CE- 1ª

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) D.O.E e jornal de grande publicação, jornal O POVO, conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB, cuja abertura está prevista para o dia 02 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, para o **OBJETO**: MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DE IBICUITINGA-CE

Ibicuitinga, 16 de junho de 2021.



Luzia Aguiar Lopes

Presidente

Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 0206.11/2021/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Acarape-Ce comunica aos interessados que, no dia 02 de Julho de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em aplicação de matrizes de busca, objetivando promover governança nos processos de compras públicas e diminuir os riscos através dos processos de gerenciamento de riscos nas compras públicas junto as Secretarias Municipais de Acarape/CE. O Edital completo poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Acarape - Ce, 15 de Junho de 2021. Eveline Rochelle de Oliveira Silva - Presidente da CPL.**

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.25.05.2021. O Secretário Executivo do CPSMC, no âmbito da Legislação, COMUNICA RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso da recorrente. Maiores informações e aquisição dos autos, os interessados deverão se dirigir à sede do CPSMC à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Mirandão, Crato-Ceará, no horário das 8:00hs às 17:00hs - **Crato/CE, 14/06/2021. Paulo de Tarso Cardoso Varela Secretário Executivo do CPSMC**

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Tomada de Preços Nº 006.2021. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro - Paraipaba-CE, torna público aos interessados que no dia 01 de julho de 2021, às 09h00min, realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 006.2021, cujo objeto é contratação da prestação de serviços consultivos e elaboração de estudos e projetos nas áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo e apoio a fiscalização de obras, sob demanda, no âmbito da Administração Municipal. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sítios eletrônicos www.tcm.ce.gov.br/licitacoes; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba, 15 de junho de 2021. Presidente da CPL.**

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.06.14.1-TP. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de julho de 2021, às 10:00 (dez horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2021.06.14.1-TP, com fins a Contratação do serviço de instalação e configuração do ambiente de núcleo do arquivo digital bem como sua implantação na sede da Prefeitura Municipal de Paracuru - CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Presidente da CPL.**

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2021.05.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público o julgamento das fases de habilitação e de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.27.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Byatriz Magire Machado Matos - ME, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. A mesma sagrou-se vencedora por apresentar preços compatíveis com orçamento básico da Prefeitura. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 15 de Junho de 2021. Vlademir Alves Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.24.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.05.24.01, que tem como objeto é a Aquisição de equipamentos para os Centros de reabilitação de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 16/06/2021, até às 17h00min do dia 30/06/2021. Data de Abertura das Propostas: 01/07/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 15 de junho de 2021. Jayson Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.**

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.039/2021-PE - O Pregoeiro oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bll.org.br, até o dia 29/06/2021, às 09:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Prestação de serviços de locação de software para atender as necessidades do Programa Mais Cidadão no Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou ainda através do site www.bll.org.br. **Ubajara/CE, 15 de Junho de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.**

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SEOB. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 02 de julho de 2021 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva-16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação. **OBJETO:** Manutenção de Pavimentação em Pedra Tosca e Paralelepípedo em Diversas Ruas da Sede e Distritos de Ibicuitinga-CE, conforme projeto básico. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga, 15 de junho de 2021. Luzia Aguiar Lopes - Presidente.**

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/054021.01/SESA – Objeto: **Locação de Veículos destinados a atenderem as atividades operacionais das Diversas Secretarias do Município de Pires Ferreira/CE – Recorrente: FRANCISCO HESLY CAMPOS SILVA CASTRO, CNPJ nº 26.204.708/0001-58 – Mérito: IMPROVIMENTO – Decisão: Permanência da Decisão Ulterior – Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Pregoeiro: Francisco Eric Batista Ximenes.**

**** * * * * *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P153272/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 – SMS (SRP) (BB Nº 877275) – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 30/06/2021 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviço de hemodiálise com a disponibilização de equipe, equipamentos e insumos necessários a realização dos procedimentos no Hospital Doutor Francisco Alves e no Hospital Doutor Estevam, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 16 de Junho de 2021. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.**

**** * * * * *

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.06.14.1-SRP. Abertura: 29 de junho de 2021 às 09h00min. Julgamento: menor preço por lote. Objeto: Seleção de melhor proposta visando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (recarga de vasilhame de água e recarga de gás botijão 13kg) destinados a Câmara Municipal de Pacajus/CE, (Exclusivo ME-EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência c Edital. Informações: Rua Raimundo Costa, nº 553, Centro, Pacajus/CE ou (85) 3348-0205 de 08h00min às 14h00min. **Léo Queiroz de Lima – Pregoeiro.**

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro – Extrato Resumido do Quarto Termo de Aditivo de Contrato - Tomada de Preços Nº 30.05.001/2016. Contratante: Secretaria da Educação. Contratada: Play Eng. Empreendimentos e Serv. EIRELI, CNPJ Nº 17.690.855/0001-20. Objeto: Meta 02 - Serviços complementares de Escola Padrão FNDE - 06 Salas de Aulas. Prorrogação o prazo de vigência do contrato. Período: 60 (sessenta) dias, contando a partir do dia 16/02/2017. Contrato Nº: 20.06.001-01/2016- Assina pela Contratante: Rita de Cassia Pereira - Secretária da Educação. Assina pela Contratada: João Cláudio Brito Coutinho – Titular da Empresa.

